



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Uoc

Mensagem nº 16/2021

Nova Bassano, 15 de março de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 16/2021. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente no repasse a Aconsel, decorrente da solicitação de apoio destinado para o custeio de despesas com paciente COVID.

Em contrapartida, para cobertura do crédito Especial, utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 21/2021

Em 17/03/2021

Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 16/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	02	ASPS
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0212	Atenção Básica a Saúde
Projeto:	2043	Parceria com a ACONSEL.
Elemento de despesa:	3.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (856).....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	40	Recurso ASPS;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), utilizando o Ingresso para repasse à Aconsel, a solicitação de apoio destinado para custeio de despesas com paciente COVID.

I - Órgão:	01.01.....	CÂMARA DE VEREADORES
	01.031.0100.1001.....	Construção da Sede Própria do Poder Legislativo
	3.4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações (17).....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de março de 2021.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
(X) Aprovado () Rejeitado por.....
Com...8...Votos Vencidos/.....Abstenções
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 19/03/2021
AINISIOLKA.....
Presidente Secretário